



Varas de Falências

1ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

5btmw.000 (03/10/2014)

1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais

1º-Ofício de Falências e Recuperações Judiciais

EDITAL - ADITAMENTO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL, disponibilizado no DJE e publicado no Jornal Local no dia 01.10.14, expedido nos autos da ação de Recuperação Judicial - Administração judicial de PJ COM E CONCERTOS DE JÓIAS E RELÓGIOS LTDA ME E OUTRO, PROCESSO Nº 0055671-48.2013.8.26.0100.

0(A) Doutor(a) Daniel Carnio Costa, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

Faz Saber a todos quantos o presente aditamento virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos em epígrafe, onde constou segunda assembleia 26.10.2014 LEIA-SE segunda assembleia 31.10.2014, no mesmo horário e local. Será o presente aditamento, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 03 de outubro de 2014.

2ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

EDITAL RELAÇÃO DE CREDORES, (art. 7º, § 2º da Lei 11.101/05), COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos da ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento de Modas Creatore Ltda., PROCESSO Nº 0032094-12.2011.8.26.0100. O Doutor Paulo Furtado de Oliveira Filho, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que o Dr. JONATHAN CAMILO SARAGOSSA, OAB/SP 256.967, Administrador Judicial da Falência supra, nos termos do § 2º do Artigo 7º da Lei nº 11.101/05, apresentou a relação de credores, ao final descrita, e que o Comitê, qualquer credor, o devedor, seus sócios ou o Ministério Público, terão acesso à documentação acostada no escritório do Administrador Judicial, com endereço à Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 187 Conj. 33/34 Bela Vista Cep 01403-001 São Paulo SP Telefone: (11) 2579-0535, em horário comercial, podendo ser impugnada esta relação, no prazo comum de 10 (dez) dias, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005. CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS: Banco Safra S.A, R\$ 161.003,59; Banco Itaú S.A, R\$ 666.621,20; Banco Bradesco S.A, R\$ 13.419,43; Fiação Fides Ltda, R\$ 12.476,57; MSC Yoon Conf.(ME), R\$ 4.891,32; Iketextil Fashion Comércio de Tecidos Ltda(EPP), R\$ 2.956,34; Tecidos Salim e Daniel Ltda., R\$ 5.676,17. TOTAL GERAL DE CREDORES: QUIROGRAFÁRIO: R\$ 86.044,62. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 30 de setembro de 2014.

EDITAL CONVOCAÇÃO DE CREDORES. Edital expedido nos termos e para os fins do artigo 52, §1º da Lei 11.101/2005, nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL de AC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS S/A; ÁGUA DE CHEIRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.; C&C FRANCHISING GOIÁS LTDA.; C&C PERFUMES E FRANCHISING S/A; COMPANHIA ÁGUA DE CHEIRO DE PARTICIPAÇÕES S/A; GLOBALBRAS PARTICIPAÇÕES LTDA.; VCA COMÉRCIO DE PERFUMES & COSMÉTICOS LTDA.; VCA COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS LTDA. e WITZ PERFUMES S/A (todas conjuntamente referidas como GRUPO ÁGUA DE CHEIRO). O Doutor Paulo Furtado de Oliveira Filho, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, na forma da lei, que, por parte do "GRUPO ÁGUA DE CHEIRO", foram requeridos os benefícios da Recuperação Judicial, tendo por objetivo viabilizar a superação de sua momentânea crise econômico-financeira, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo assim a preservação das empresas, suas funções sociais e o estímulo à atividade econômica. FAZ SABER, que por decisão proferida em 25/09/2014 11:37:39, foi deferido o processamento da recuperação judicial, uma vez que presentes os requisitos do artigo 51 da Lei 11.101/2005, tendo sido nomeada administradora judicial a empresa KPMG CORPORATE FINANCE LTDA. (representada pela Dra. Osana Maria da Rocha Mendonça, OAB 122930/SP), com endereço à Avenida Nove de Julho, 5109 7º andar Itaim Bi-bi CEP 01407-905 São Paulo/SP Telefone: (11) 3245-8000/3245-8258 E-mail omdonca@kpmg.com.br, nos seguintes termos: "Vistos. Trata-se de pedido de recuperação judicial de AC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS S/A, ÁGUA DE CHEIRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA., C&C FRANCHISING GOIÁS LTDA., C&C PERFUMES E FRANCHISING S/A, COMPANHIA ÁGUA DE CHEIRO DE PARTICIPAÇÕES S/A, GLOBALBRAS PARTICIPAÇÕES LTDA., VCA COMÉRCIO DE PERFUMES & COSMÉTICOS LTDA., VCA COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS LTDA. e WITZ PERFUMES S/A. As recuperandas juntaram documentos atendendo à determinação judicial, demonstrando a titularidade das marcas, bem como a receita auferida com o licenciamento e a distribuição de produtos por terceiros. Há, minimamente, uma atividade empresarial, e, em juízo sumário, constata-se que foram preenchidos os requisitos do art. 48 e apresentados os documentos previstos no art. 51 da LRF. Admite-se o processamento em litisconsórcio ativo pois há um grupo econômico, com duas sociedades que controlam as demais, todas elas vinculadas ao empreendimento comum, no mercado de cosméticos. A crise é comum, passível de ser solucionada por meio de um plano único, com votação por todos os credores. A competência do juízo firmou-se pelo anterior ajuizamento de pedido de falência do banco Fibra, contra uma das autoras, com estabelecimento principal nesta Capital. A existência de sociedades sediadas em outras localidades não tolhe a competência deste juízo, pois aqui sediadas as controladoras, de onde emanam, ao que parece, a política empresarial. Porém, fica mantida a anterior decisão que não admitiu a Fanape no pólo ativo, pois constatada a sua inatividade: recuperação judicial não se destina a liberar um devedor de CNP para outorgar escritura de imóvel previamente compromissado à venda. Pelo exposto, defiro o processamento da recuperação judicial de AC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS S/A, CNPJ nº 12.430.463/0001-72; ÁGUA DE CHEIRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA., CNPJ nº 14.112.933/0001-85; C&C FRANCHISING GOIÁS LTDA., CNPJ nº 15.631.871/0001-80; C&C PERFUMES E FRANCHISING S/A, CNPJ nº 08.580.548/0001-60; COMPANHIA ÁGUA DE CHEIRO DE PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 14.172.975/0001-01; GLOBALBRAS PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ nº 05.648.871/0001-30; VCA COMÉRCIO DE PERFUMES & COSMÉTICOS LTDA., CNPJ nº 10.511.754/0001-60; VCA COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS LTDA., CNPJ nº 11.950.364/0001-59 e WITZ PERFUMES S/A, CNPJ nº 08.677.955/0001-31.